TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Pirajuba/MG, 10 de novembro de 2026.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEDRA RACHÃO PARA A EXECUÇÃO DO DECK DE PESCA NO PARQUE CANINDÉ.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 17:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2af4ab786cfb0

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 12 m³ (doze metros cúbicos) de pedra rachão, destinada à execução do Deck de Pesca no Parque Canindé, no Município de Pirajuba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de pedra rachão para utilização na construção do deck de pesca do Parque Ecológico Canindé.
O referido espaço integra as ações municipais voltadas à melhoria da infraestrutura turística e de lazer, proporcionando à população e aos visitantes um ambiente adequado para recreação, pesca e convivência.
A utilização da pedra rachão é necessária em razão das características de exposição da estrutura às condições ambientais externas, especialmente umidade e intempéries, sendo importante a utilização de material que apresente resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade.
A aquisição permitirá dar continuidade às ações de construção e melhoria do Parque Ecológico Canindé, contribuindo para a valorização dos espaços públicos e o desenvolvimento das atividades turísticas no Município.

3. DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

Item	Descrição do material	Unidade	Quantidade
01	Pedra rachão	m³	12

Quantidade total: 12 m³.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

a) fornecer o material em conformidade com a descrição e quantidade estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Garantir que a pedra rachão seja de boa qualidade e adequada à finalidade pretendida;
c) Entregar o material em condições adequadas de utilização;
d) Substituir, sem custos adicionais para a Administração, materiais que apresentarem desconformidade com as especificações exigidas;
e) Cumprir as obrigações legais, fiscais e contratuais pertinentes ao fornecimento.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

O material deverá estar disponível para retirada no prazo de 30 dias.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:
I – Fornecer os materiais de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas;
II – Garantir a qualidade e a procedência legal da pedra fornecida;
III – Substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, danos ou divergências em relação às especificações contratadas;
IV – Fornecer documentação fiscal correspondente ao fornecimento;
V – Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento;
VI – Cumprir todas as demais obrigações legais e contratuais aplicáveis.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Município:

a) Disponibilizar as informações necessárias para a realização da entrega;

b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

c) Conferir a quantidade e a qualidade do material recebido;

d) Comunicar formalmente eventuais irregularidades identificadas;

e) Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas e a apresentação da documentação fiscal correspondente.

8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme valores constantes na Requisição ao Compras nº 2369/2026, a estimativa apresentada é:

* Quantidade: 12 m³;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 17:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2af4ab786cfb0

* Valor unitário de referência: R$ 230,00;

* Valor total: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor definitivo estimado deverá ser fundamentado na pesquisa de preços que instruirá o procedimento de contratação.

O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, conferência, recebimento definitivo e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

O pagamento da medição será efetuado em até **30 (TRINTA)** dias corridos, contados a partir da data de liquidação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.
Não será efetuado pagamento por materiais não entregues ou que não estejam em conformidade com as condições estabelecidas.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
A seleção do fornecedor deverá ocorrer por meio de procedimento de contratação adequado, definido pelo setor competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.
Deverão ser considerados os requisitos de habilitação, a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas e o critério de julgamento estabelecido no procedimento.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Conforme informações constantes na Requisição ao Compras nº 2369/2026, a despesa está vinculada aos seguintes dados:

* Órgão: 02 – Poder Executivo.

* Unidade: 20 – Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;

* Ação: 1027 – Construção de Parque Ecológico;

* Código reduzido: 843;

* Vínculo: 15000000000 – Recursos não vinculados de impostos.

A classificação do elemento e subelemento da despesa deverá ser confirmada pelo setor contábil, considerando a natureza do objeto.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as normas municipais pertinentes e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observada a legislação vigente.

LINEIA DA TRINDADE SOARES

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Assinado eletronicamente por:
LINEIA DA TRINDADE SOARES
11/11/2026 17:09:32
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 17:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2af4ab786cfb0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 17:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2af4ab786cfb0